



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



ATA

ATA DA 333ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2020 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 16 horas e 30 minutos, por intermédio de videoconferência, teve início a 333ª reunião extraordinária do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA do ano em curso, sob a Presidência do prof. José Roberto Camacho, estando presentes os Membros citados no final desta Ata. Ordem do dia: **Item 1.** Credenciamento, Recredenciamento, Descredenciamento e Enquadramento 2020: o presidente José Roberto Camacho iniciou a reunião informando que a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEELT), composta por ele próprio, ocupante do cargo de Coordenador, e pelo professor José Rubens Macedo Junior, Coordenador Substituto e membro da Comissão de Credenciamento PPGEELT 2020, nomeada pela [Portaria PPGEELT nº 7, de 25 de junho de 2020](#), fez uma reunião com o docente Sertório de Amorim e Silva Neto (Programa de Pós-Graduação em Filosofia), presidente da Comissão de Credenciamento na Pós-Graduação (CPP), para discutir o processo de credenciamento, recredenciamento, descredenciamento e enquadramento e mitigar eventuais inconsistências e dúvidas que pudessem surgir no processo a ser remetido pelo Colegiado à Comissão em epígrafe. O docente Sertório de Amorim e Silva Neto informou que a CPP não é instância recursal, de forma que, caso os recursos dos docentes Aniel Silva de Moraes, Luciano Coutinho Gomes, Alan Petrônio Pinheiro, Edgard Afonso Lamounier Junior e Luciano Vieira Lima sejam remetidos àquele órgão conforme deliberado na 332ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (COLPPGEELT), o percurso inevitável seria encaminhá-los ao plenário do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), que é a instância recursal apropriada para analisar tais solicitações. Dessa forma, todo o processo seria paralisado até pelo menos o próximo ano. O docente José Rubens Macedo Junior, complementando a pedido de José Roberto Camacho o que já fora dito, tomou a palavra e esclareceu que o intuito da reunião com o presidente da CPP era explicar a planilha construída na última reunião do Colegiado, visto que se tratava de documento complexo e que poderia ocasionar dúvidas. Ressaltou ainda que o próprio Sertório sugeriu, para edições futuras, que a política de credenciamento desenvolvida pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEELT) seja alterada de forma que, caso um docente permanente não atinja a pontuação mínima prevista na norma reguladora, seja então enquadrado como docente colaborador. Se, no ciclo seguinte de credenciamento, este mesmo docente atingir a pontuação mínima, haveria então sua reabilitação como docente permanente. Por outro lado, no cenário de novamente não atingir a pontuação mínima, então a decisão incontornável seria o descredenciamento. O docente José Rubens Macedo Junior anunciou ainda que esta será sua última reunião como membro deste Colegiado, visto que renunciará à vaga tanto de membro do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia quanto de Coordenador Substituto do mesmo Programa, decisão a surtir efeito a partir da data de 23 de outubro de 2020. Ainda sobre o credenciamento, foi apresentada então uma planilha confeccionada pelos docentes José Roberto Camacho e José Rubens Macedo Junior onde constavam todos os professores do Programa, incluindo os que estavam com indicação de descredenciamento e os postulantes ao ingresso - tal planilha apresentava modificações em relação à que fora aprovada na última reunião, visto que já não mais cabia a remessa dos recursos à referida comissão. De posse das informações obtidas com Sertório

de Amorim e Silva Neto, o presidente José Roberto Camacho julgou pertinente pautar novamente este tema junto aos demais membros do Colegiado, o que justificou a presente reunião extraordinária. A priori, foi sugerido que todos os docentes já pertencentes aos quadros permanente e colaborador fossem mantidos, ainda que a pontuação obtida tenha sido inferior ao mínimo estabelecido pelo PPQ - era este o contexto de Luciano Coutinho Gomes e Alan Petrônio Pinheiro, além de Luciano Vieira Lima, cuja situação, bastante específica, já havia sido discutida em reuniões anteriores e havia o consenso neste órgão pelo credenciamento. Os docentes Edgard Afonso Lamounier Junior e Aniel Silva de Moraes, possuintes de pontuação acima do limite mínimo do PPQ, seriam também indicados ao credenciamento. Por seu turno, diferente era a situação dos docentes Daniel Pereira de Carvalho e Daniel Costa Ramos, pois ambos eram postulantes ao ingresso que não atingiram o mínimo. O docente Aniel Silva de Moraes tomou então a palavra e defendeu a manutenção do PPQ, entendendo ser ele regra de ouro - argumentou que antes sequer havia métrica e a clareza dos números é imprescindível. Sustentou ainda que, já que a tendência é que todos sejam credenciados e mantidos no Programa, o mesmo aconteça aos postulantes Daniel Pereira de Carvalho e Daniel Costa Ramos - observou que estes tinham pontuação no PPQ superior a de docentes já pertencentes ao Programa que seriam credenciados em decorrência da nova deliberação. Posicionou-se, por fim, defendendo que todos deveriam ser credenciados, inclusive os postulantes ora nomeados, ou então que todos que apresentaram alguma inconsistência em relação à norma deveriam ser descredenciados, incluindo a si mesmo. O docente Luiz Carlos Gomes de Freitas fez uso da palavra ao dizer que a [Portaria PPGEELT nº 10, de 24 de julho de 2020](#) peca ao não analisar o Programa de Pós-Graduação de forma ampla, visto que se concentra somente no PPQ para definir quem é credenciado e quem é descredenciado. Por outro lado, argumentou que o melhor aspecto do PPQ é filtrar as contribuições de cada docente, dando maior peso àquele que desenvolve suas pesquisas de forma independente; abolir tal característica ao se incluir docentes que não estavam no PPG e não alcançaram a nota mínima seria ferir o que há de melhor no PPQ, sustentou. Sobre a avaliação dos professores com indicação de descredenciamento, disse que são inegáveis os erros da Portaria e do próprio Colegiado, tanto que nenhum dos Pesquisadores Produtividade (PQ) fez recurso por terem ciência do erro cometido. Dessa forma, Luiz Carlos Gomes de Freitas argumentou que serão eles indicados ao credenciamento pelo bem do Programa. Com relação à indicação de credenciamento do professor Alan Petrônio Pinheiro, Luiz Carlos Gomes de Freitas disse ser favorável ao credenciamento na modalidade docente permanente, por entender que Alan Petrônio Pinheiro é colaborador no PPGEELT há apenas três anos e, embasando-se no que estabelece a [Portaria PPGEELT nº 10, de 24 de julho de 2020](#), pontuou que o docente deve ter sua produção acadêmica avaliada em quatro anos como docente vinculado ao PPGEELT para fins de credenciamento. Além disso, ressaltou que, em três anos, apesar de o referido professor apresentar um PPQ igual 0,5, é possível constatar que apresenta participação efetiva em projetos de pesquisa com financiamento externo, tendências ascendentes de produção e efetiva orientação de trabalhos de conclusão na graduação, de mestrado ou doutorado. Com relação à indicação de credenciamento do professor Luciano Coutinho Gomes, Luiz Carlos Gomes de Freitas disse ser favorável ao credenciamento como docente permanente, já que, nos últimos quatro anos (quadriênio outubro/2016 – outubro/2020), conforme preconiza a [Portaria PPGEELT nº 10, de 24 de julho de 2020](#), o referido professor apresentou participação efetiva em projetos de pesquisa com financiamento externo, tendências ascendentes de produção, efetiva orientação de trabalhos de conclusão na graduação, de mestrado ou doutorado e um PPQ igual 2,18. Neste último item de avaliação, sugeriu que seja formada uma nova comissão, sem a participação de membros do Colegiado para fins de verificação do PPQ dos docentes que assim preferirem tendo em vista o erro cometido pelo Colegiado ao orientar a Comissão de Credenciamento PPGEELT 2020, nomeada pela [Portaria PPGEELT nº 7, de 25 de junho de 2020](#), a avaliar a produção acadêmica a partir de janeiro de 2017, contrariando o que é estabelecido § 1º do artigo 6º da [Portaria PPGEELT nº 10, de 24 de julho de 2020](#). Com relação à indicação de credenciamento do professor Edgard Afonso Lamounier Junior, Luiz Carlos Gomes de Freitas disse ser favorável ao credenciamento daquele como docente permanente por apresentar, nos últimos quatro anos (quadriênio outubro/2016 – outubro/2020), conforme preconiza a [Portaria PPGEELT nº 10, de 24 de julho de 2020](#), participação efetiva em projetos de pesquisa com financiamento externo, tendências ascendentes de produção do professor, efetiva orientação de trabalhos de conclusão na graduação, de mestrado ou doutorado e PPQ igual 1,86. Com relação à indicação de credenciamento do professor Aniel Silva de Moraes, Luiz Carlos Gomes de Freitas disse ser favorável ao credenciamento como docente colaborador, já que, nos últimos quatro anos (quadriênio

outubro/2016 – outubro/2020), conforme estabelece a [Portaria PPGEELT nº 10, de 24 de julho de 2020](#), o referido professor apresentou boa participação em projetos de pesquisa sem financiamento externo, tendências ascendentes de produção, efetiva orientação de trabalhos de conclusão na graduação, de mestrado ou doutorado. Além disso, apesar de não apresentar nenhuma produção relevante vinculada a discentes sob sua orientação no PPGEELT, apresenta um PPQ igual 2,60 e, portanto, grande potencial para contribuir com o programa. Com relação à indicação de credenciamento dos postulantes ao primeiro credenciamento que alcançaram um PPQ superior a 1,5, Luiz Carlos Gomes de Freitas disse ser favorável ao credenciamento como docentes colaboradores pois demonstraram ter grande potencial para contribuir com o Programa. Com relação à indicação de credenciamento dos postulantes ao primeiro credenciamento que não alcançaram um PPQ superior a 1,5: embora não tenha havido votação, Luiz Carlos Gomes de Freitas declarou também se abster da deliberação por não ter tido tempo hábil para avaliar a produção acadêmica dos candidatos. Sugeriu, porém, ao coordenador do PPGEELT avaliar o impacto do aumento do número de professores colaboradores no quadro de docentes do PPGEELT, pois se estima que estes passem a representar cerca de 28% do quadro de docentes. Por fim, salientou "de maneira alguma estar pleiteando que o Colegiado favoreça professores com os quais tem afinidade". Diz pleitear sim o deferimento dos recursos por ver que os docentes contribuem para o Programa e que o descredenciamento acarretará consequências imprevistas. O presidente José Roberto Camacho fez uso da palavra para destacar que, apesar da importância dos projetos de vulto milionário que alguns professores desenvolvem, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) não os considera para fins de avaliação dos PPGs. O docente Alexandre Cardoso então iniciou sua fala reafirmando que, de fato, a Comissão de Credenciamento na Pós-Graduação (CPP) não é instância recursal e que houve erros na confecção da [Portaria PPGEELT nº 10, de 24 de julho de 2020](#), sendo o mais notório a não contemplação dos PQ, o que inclusive contraria determinação da Resolução nº 1/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação. Disse ainda que esta é a oportunidade para reconhecer tais erros, sendo que a não consideração de Estudos Orientados como disciplinas regulares também pode ser considerado outro erro. Para tanto, citou que há PPGs na própria UFU cujo currículo é quase totalmente composto por Estudos Orientados. Por fim, ponderou que tanto a CPP quanto o CONPEP olham para o futuro quando analisam o credenciamento - dessa forma, entende que os docentes Daniel Pereira de Carvalho e Daniel Costa Ramos têm potencial e por isso sugere que sejam credenciados. Diante do exposto e após a manifestação dos membros acima referidos, ficou claro que o que fora deliberado na 332ª reunião já não mais se aplica, sendo necessário apreciar os recursos interpostos e comunicar aos interessados. Esboçou-se portanto a sugestão de que todos os docentes, pertencentes ou não ao PPG, sejam indicados ao credenciamento - os casos anômalos serão devidamente justificados pelo Colegiado. Edgard Afonso Lamounier Junior e Aniel Silva de Moraes seriam indicados ao credenciamento por atingirem a pontuação mínima do PPQ; Alan Petrônio Pinheiro por estar, segundo suas alegações, a menos de quatro anos no Programa e Luciano Coutinho Gomes por ser o único representante de sua Linha de Pesquisa - este, inclusive, já pleiteou à Comissão de Credenciamento PPGEELT 2020 que sua pontuação seja recalculada frente à nova documentação apresentada. Os docentes postulantes seriam, nesse cenário, todos credenciados na condição de colaboradores. Ressalta-se que não houve deliberação definitiva, pois, em que pese os membros deste Colegiado terem expressado suas opiniões e compartilhado o conteúdo de seus futuros votos, não se oficializou consenso nem abertura para votação. Às 18 horas e 20 minutos foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Caio Victor Alves Siqueira, na qualidade de Secretário, pelo Presidente e pelos demais Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Prof. José Roberto Camacho (PhD)

Prof. José Rubens Macedo Junior (Dr)

Prof. Aniel Silva de Moraes (Dr)

Prof. Alexandre Cardoso (Dr)

Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas (Dr)

Giordanni da Silva Troncha (MSc)

Caio Victor Alves Siqueira



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Membro de Colegiado**, em 28/10/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giordanni Silva Troncha, Membro de Colegiado**, em 28/10/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Victor Alves Siqueira, Secretário(a)**, em 28/10/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Camacho, Presidente**, em 29/10/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Rubens Macedo Junior, Membro de Colegiado**, em 29/10/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso, Membro de Colegiado**, em 29/10/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aniel Silva de Moraes, Membro de Colegiado**, em 29/10/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2344545** e o código CRC **225D9528**.